



**Ofício 1.154/2025**

**De:** Patrícia N. - GAP

**Para:** Câmara Municipal de Ponte Nova

**Data:** 01/09/2025 às 11:48:53

**Setores envolvidos:**

GAP

**Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)**



**PROTOCOLO GERAL 1002/2025**  
**Data: 01/09/2025 - Horário: 18:07**  
**Legislativo**

**Projeto 4.139/2025**

2025.

Ponte Nova, 01 de setembro de

À Sua Excelência o Senhor

Wellington Sabino de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova

Ponte Nova – MG

Assunto: Projeto de Lei Complementar 4.139/2025

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação dessa Casa, o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4.139/2025, que "Prorroga, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Decenal Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 3.977, de 24 de junho de 2015."

Atenciosamente,

Milton Teodoro Irias Junior

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontonova.1doc.com.br/verificacao/799C-D84B-75BC-3764> e informe o código 799C-D84B-75BC-3764





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 799C-D84B-75BC-3764

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR (CPF █████.XXX.XXX-██) em 01/09/2025 16:19:59 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/799C-D84B-75BC-3764>



## Ato oficial 4.139/2025

---

**De:** Patrícia N. - GAP

**Para:** GAP - Gabinete do Prefeito

**Data:** 01/09/2025 às 11:42:24

**Setores envolvidos:**

GAP, SEGOV, SEMED

### Prorroga Vigência do PDME

**Anexos:**

proj4139\_PRORROGA\_VIGENCIA\_DO\_PDME.pdf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº4.139/2025**

Prorroga, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Decenal Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 3.977, de 24 de junho de 2015.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

A presente proposição objetiva prorrogar a vigência do atual Plano Decenal Municipal de Educação até 31 de dezembro de 2026, para garantir a harmonização e compatibilização com o Plano Nacional de Educação, cujos prazos também foram alterados.

O Plano Nacional de Educação foi prorrogado até dezembro de 2025 e se encontra em tramitação no Congresso Nacional novo plano nacional. O Município tem o prazo de até um ano da aprovação do PNE para aprovar o seu plano municipal.

Faz-se necessário, portanto, que o Plano Decenal Municipal de Educação seja prorrogado até 31 de dezembro de 2026, para permitir que o Município possa fazer a revisão do atual plano e a elaboração de novo plano decenal em consonância com o plano nacional aprovado pelo Congresso.

A Lei Federal nº 14.934/2024 prorrogou a vigência do Plano Nacional de Educação até 31 de dezembro de 2025, pois o prazo original para a elaboração de um novo PNE não foi cumprido.

Como os planos municipais são alinhados ao PNE, o prazo de validade de muitos planos municipais também se encerra em 2024, sendo a prorrogação do PNE a justificativa para a necessidade de prorrogar a vigência dos planos municipais, para manter a sintonia do novo planejamento com a diretrizes e metas nacionais e uma abordagem uniforme dos sistemas educacionais.

Desta forma, o Executivo terá o prazo prorrogado para envio a essa Casa do novo plano municipal, nos termos do artigo 11 de Lei 3.977/2015:

Art. 11. Até o final do primeiro semestre do último ano de vigência deste PDME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara dos Vereadores, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, projeto de lei referente ao Plano Decenal Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Solicitamos, portanto, a aprovação deste Projeto de Lei.

Ponte Nova, 01 de setembro de 2025.

**Milton Teodoro Irias Junior**  
**Prefeito Municipal**

**Eliliane Cacilda Esperidião**  
**Secretária Municipal de Educação**

**Fernanda de Magalhães Ribeiro**  
**Secretária Municipal de Governo**

Av. Caetano Marinho, 306 – Centro – Ponte Nova/MG – CEP 35430-001  
<https://www.pontenova.mg.gov.br>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4.139 /2025**

Prorroga, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Decenal Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 3.977, de 24 de junho de 2015.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada até 31/12//2026 a vigência do Plano Decenal Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 3.977, de 24 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova,        de        de 2025.

**Milton Teodoro Irias Junior**  
**Prefeito Municipal**

**Eliliane Cacilda Esperidião**  
**Secretária Municipal de Educação**

**Fernanda de Magalhães Ribeiro**  
**Secretária Municipal de Governo**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 76BC-8FDD-5CA7-262F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO (CPF █████.XXX.XXX-██) em 01/09/2025 12:30:10 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO (CPF █████.XXX.XXX-██) em 01/09/2025 12:30:22 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR (CPF █████.XXX.XXX-██) em 01/09/2025 16:22:04 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/76BC-8FDD-5CA7-262F>

**De:** Gabinete Prefeitura Municipal de Ponte Nova  
<gabinete@pontenova.mg.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 1 de setembro de 2025 16:53  
**Para:** secretaria2@pontenova.mg.leg.br  
**Assunto:** Projeto 4.139/2025  
**Anexos:** proj4139 Prorroga Plano da Educação.pdf; gabi1154 proj4139.pdf

Boa Tarde

Segue em anexo, o Ofício Gab 1154/2025 e o Projeto 4.139/2025 "Prorroga até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Decenal Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 3.977, 24 de junho de 2015."

Favor confirmar o recebimento.

Patrícia Porto